

ANEXO À LEI Nº 6.391, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

SUMÁRIO

1. Título I – Justificativa
2. Título II – Histórico da Cidade
3. Título III – Diagnóstico
 - 3.1 Capítulo I – Dos equipamentos públicos da cultura
 - 3.2 Capítulo II – Dos serviços e atendimentos prestados pela Secretaria de Cultura
 - 3.3 Capítulo III – Das ações de preservação do patrimônio
 - 3.3.1 Seção 1 – Lista dos Bens Tombados pelo CONDEPHAAT-MA
 - 3.3.2 Seção 2 – Lista dos Bens em estudo de Tombamento pelo CONDEPHAAT-MA
 - 3.3.3 Seção 3 – Patrimônios Estaduais na Cidade de Mauá
 - 3.4 Capítulo IV – Das políticas e programas voltados à Formação e à Difusão artístico-cultural
 - 3.5 Capítulo V – Da oferta de Programação Cultural
 - 3.6 Capítulo VI – Do fomento de agentes, coletivos e organizações fazedoras de cultura
 - 3.7 Capítulo VII – Das Conferências
 - 3.8 Capítulo VIII – Dos instrumentos das políticas culturais municipais
 - 3.9 Capítulo IX – Do histórico de participação nos fóruns e conferências municipais de cultura
4. Título IV – Diretrizes, eixos, ações e metas
 - 4.1 Capítulo I – Eixo I – Da Institucionalização das Políticas Culturais Municipais e da Participação Social
 - 4.2 Capítulo II – Eixo II – Da infraestrutura Cultural para ampliação das ações nos territórios
 - 4.3 Capítulo III – Eixo III – Da Formação, Difusão e Programação Cultural
 - 4.4 Capítulo IV – Eixo IV – Do Patrimônio Cultural e da Memória
 - 4.5 Capítulo V – Eixo V – Do Fomento e da Economia da Cultura

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE MAUÁ

Título I
JUSTIFICATIVA

O Plano Municipal de Cultura é resultado de uma relação dialógica entre o poder público e a sociedade civil diante das necessidades de nossa comunidade, que se percebe cada vez mais, protagonista das ações para a construção das bases das políticas públicas que deverão nortear os rumos da Cultura de Mauá para os próximos 10 anos, além da percepção de que as reais mudanças partem dos anseios da própria população e da comunidade cultural de nossa cidade. Assim elaborado, este Plano é fundamental para o fortalecimento do nosso Sistema Municipal de Cultura – SMC, alinhadas às normativas do Ministério da Cultura – MinC, para a consolidação do Sistema Nacional de Cultura – SNC, fundamentado nos seguintes marcos legais:

I. I Conferência Municipal de Cultura

“Intenções na Cidade”, de 14 e 15 de agosto de 2009;

II. II Conferência Municipal de Cultura

“Pluralidade, Sustentabilidade e Acessibilidade”, 04 e 05 de novembro de 2011;

III. Lei 4.847, de 23 de abril de 2013

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Mauá, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relação entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências;

IV. III Conferência Municipal de Cultura

“Uma Política de Estado para a Cultura: Desafios do Sistema Nacional de Cultura”, 22 e 23 de junho de 2013;

V. Resolução SCEL n.º01 de 29 de junho de 2015

Aprovou e tornou públicas as propostas da III Conferência Municipal de Cultura;

VI. Debate Público

Aprovou junto à Sociedade Civil o Plano Municipal de Cultura em 10 de abril de 2018

IV Conferência Municipal de Cultura

Democracia e Direito à Cultura na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura brasileira, 19 e 20 de outubro de 2023;

VII. Resolução SC n.º 02 de 25 de outubro de 2023

Aprova as propostas da IV Conferência Municipal de Cultura de Mauá.

Título II

HISTÓRICO DA CIDADE

A cidade de Mauá, localizada na Região Metropolitana de São Paulo, possui uma trajetória marcada por intensas transformações sociais, econômicas e culturais. Originalmente, seu território era habitado por povos indígenas da etnia Guaianases, pertencentes ao tronco Tupi, que utilizavam a região como passagem estratégica no Caminho do Mar, rota que conectava São Vicente à vila de São Paulo de Piratininga. Com a chegada dos colonizadores portugueses nos séculos XVII e XVIII, o espaço começou a ser ocupado por pequenas propriedades rurais e fazendas, estabelecendo as bases do povoamento colonial.

O grande marco de modernização ocorreu em 1867, com a inauguração da Estrada de Ferro Santos–Jundiaí, fundamental para integrar a região ao processo de industrialização paulista e ao porto de Santos. O nome Mauá foi escolhido em homenagem a Irineu Evangelista de Souza, o Visconde de Mauá, destacado industrial e empreendedor brasileiro do século XIX. A partir desse período, a localidade começou a desenvolver uma vocação econômica ligada ao transporte, ao comércio e à indústria nascente.

Nas primeiras décadas do século XX, Mauá destacou-se pela produção agrícola, notadamente da batata — produto que lhe conferiu fama regional. Contudo, com o avanço da industrialização no ABC Paulista, o município passou a atrair indústrias dos setores cerâmico, metalúrgico, químico e de vidro, consolidando-se como espaço estratégico dentro da dinâmica econômica metropolitana. Em 1954, após crescente mobilização popular e diante do aumento populacional e econômico, Mauá conquistou sua emancipação política, desmembrando-se de Santo André e tornando-se município autônomo.

Nas décadas seguintes, sobretudo entre os anos 1970 e 1980, a cidade recebeu intensos fluxos migratórios vindos tanto do interior do estado de São Paulo quanto de diversas regiões do Nordeste. Esse crescimento acelerado gerou forte processo de urbanização e, ao mesmo tempo, desafios relacionados à periferização, à habitação e

à carência de infraestrutura cultural. Ainda assim, a diversidade trazida por diferentes grupos populacionais consolidou uma identidade cultural plural, marcada por manifestações como o samba, o rap, o hip hop, o grafite, o teatro popular e as festas tradicionais de matriz nordestina.

De acordo com os dados demográficos, levantados pelo Censo do IBGE em 2022, a cidade de Mauá tem 418.261 habitantes, em uma área territorial de 61,937 Km², portanto, com uma densidade demográfica de 6.753 hab/km². A população estimada em 2024 é de aproximadamente 429.380 pessoas.

Do ponto de vista institucional e de políticas públicas, Mauá vem implementando diversas iniciativas que visam democratizar o acesso à cultura e fortalecer sua diversidade cultural. Dentre essas ações, destacamos: Oficinas Culturais - atividades formação regulares em diversas linguagens artísticas (artes visuais, música, dança, teatro, grafite, literatura, cultura popular, dentre outras), disponíveis em equipamentos como Teatro Municipal, Casa do Hip Hop, CEU das Artes, CMEC (Centro Municipal de Esportes e Cultura) e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social); Conselho Municipal de Cultura que promove a participação da sociedade civil no planejamento e controle das políticas culturais; programa de fomento e apoio aos produtores e fazedores de cultura local, por meio de editais culturais através da Lei Aldir Blanc e do FAFC (Fundo de Apoio de Fomento à Cultura).

No século XXI, Mauá busca equilibrar sua herança industrial com a valorização de sua memória histórica e de suas expressões culturais periféricas. A cultura se torna elemento de resistência, inclusão social e fortalecimento da identidade coletiva. Há um movimento crescente para que políticas culturais municipais sejam cada vez mais inclusivas, participativas e alinhadas com princípios de diversidade, acesso e reconhecimento.

Título III

DIAGNÓSTICO

Introdução

O diagnóstico das políticas culturais no município é a etapa inicial deste processo, e possibilitou o levantamento, sistematização e análise das informações

acerca dos equipamentos públicos de cultura, dos serviços e atendimentos prestados pela Secretaria de Cultura, das ações de preservação de patrimônio, das políticas e programas voltados à formação artístico-cultural, à oferta de programação cultural, ao fomento de agentes, coletivos e organizações fazedoras de cultura, dos instrumentos legais das políticas culturais municipais, do histórico de participação nos fóruns e conferências municipais de cultura, entre outras informações relevantes para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Cultura.

Nesse contexto, os principais desafios culturais de Mauá incluem a ampliação da infraestrutura nas periferias, manutenção de equipamentos existentes, acesso equitativo à produção cultural, sustentabilidade financeira dos projetos e fortalecimento das políticas de memória e valorização das culturas tradicionais.

Capítulo I

Dos equipamentos públicos de cultura

Contamos com 11 equipamentos culturais, dos quais somente 7 funcionam em espaços próprios, estando os demais em locais cedidos ou alugados.

Dos espaços próprios:

1. Biblioteca Poeta Edson Bueno de Camargo – CEU das Artes e dos Esportes Unificados Parque das Américas;
2. Biblioteca Paulo Freire – Sônia Maria;
3. Casa do Hip Hop;
4. Casa Bandeirista / Museu Barão de Mauá;
5. CEU das Artes e dos Esportes Unificados Parque das Américas;
6. Teatro Municipal de Mauá – Anselmo Haraldt Walendy;
7. Casa SP Afro Brasil (em construção).

Dos espaços compartilhados:

1. Biblioteca Cecília Meireles – Central – funciona no Prédio da Secretaria de Educação;
2. Biblioteca Castro Alves – Zaíra – funciona no CRAS Zaíra;

3. Biblioteca Radamés Nardini – funciona no Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini;
4. Pinacoteca de Mauá – funciona no Teatro Municipal de Mauá.

Capítulo II

Dos serviços e atendimentos prestados pela Secretaria Municipal de Cultura

Dentre os serviços prestados pela Secretaria de Cultura de Mauá, cumpre destacar que além da formação, a difusão cultural em Mauá se manifesta na realização de eventos, festivais, exposições e apresentações que aproximam a população das linguagens artísticas. O Museu Barão de Mauá, o Teatro Municipal e o calendário de festas tradicionais constituem pontos de referência para a preservação da memória e a valorização das tradições locais, enquanto iniciativas contemporâneas, como saraus, batalhas de rima, intervenções urbanas e festivais de dança e música revelam a vitalidade da produção cultural periférica.

Oficinas Culturais de Mauá

O programa Oficinas Culturais oferece formação artístico-cultural para diferentes faixas etárias (crianças, jovens e adultos), com o objetivo de democratizar o acesso à cultura local.

Acontecem em locais descentralizados, em equipamentos públicos administrados pela Secretaria de Cultura, Assistência Social e espaços parceiros que colaboram diretamente para levar atividades culturais à comunidade. Os locais atendidos pela Secretaria de Cultura recebem desde oficinas de arte até apresentações de música e teatro, democratizando o acesso à cultura e criando um ponto de encontro vibrante para artistas e público. As Oficinas Culturais são realizadas por meio de cursos gratuitos de iniciação em diversas linguagens, sendo estas: Música, Hip Hop, Artes Cênicas, Cultura Popular e Artes Visuais.

Difusão Cultural de Mauá

A difusão cultural está diretamente ligada às ações da Secretaria de Cultura, que tem como objetivo ampliar o acesso da população às diversas expressões artísticas e fortalecer a identidade local. Trata-se de um processo que envolve não apenas a preservação da memória e do patrimônio histórico, mas também a promoção da circulação cultural e a descentralização das atividades, garantindo que a cultura esteja presente em diferentes territórios do município. Nesse sentido, a cidade busca integrar formação, fruição e participação, de modo a consolidar a cultura como um direito de cidadania.

Nesse conjunto, a difusão cultural não se restringe à oferta de atividades, mas também envolve a construção de redes colaborativas entre artistas, coletivos, instituições e a própria comunidade. Tal articulação fortalece a circulação de obras, estimula a economia da cultura e contribui para que a cultura cumpra seu papel de inclusão social, diversidade e fortalecimento da identidade coletiva. Em Mauá, portanto, a difusão cultural se configura como um eixo estratégico para aproximar a população de suas raízes históricas e, ao mesmo tempo, abrir espaço para novas formas de expressão, valorizando a criatividade como ferramenta de transformação social.

Capítulo III

Das ações de preservação do patrimônio

Contamos com 20 bens tombados, dentre eles 08 bens imateriais e 12 bens materiais, sendo 04 bens materiais parciais. Temos também 11 processos em estudo de tombamento, sendo 03 de acervos, 03 de bens materiais e 05 de bens materiais parciais.

Seção 1

Lista dos Bens Tombados pelo CONDEPHAAT-MA:

Bens Materiais com Tombamento Total:

29730/2002 – CRUZEIRO DE PEDRA (Decreto nº 6.508 de 05 de dezembro de 2003 – Registro no Livro Tombo Municipal – Folha 03)

Endereço: Rua Almirante Taylor, nº 11 – Vila Independência – Mauá – SP – CEP. 09350-140 - Textos referenciais – CONDEPHAAT MA – 2023

39728/2002 – PAINEIRA (Decreto nº 6.517 de 19 de dezembro de 2003 – Registro no Livro Tombo Municipal – Folha 05) -

Endereço: Praça da Paineira, s/nº – Centro – Mauá – SP – CEP. 09310-000

49731/2002 – CHAMINÉ DO CURTUME (Decreto nº 6.573 de 25 de maio de 2004 – Registro no Livro Tombo Municipal – Folha 06)

Endereço: Av. Governador Mário Covas Júnior, nº 01 – Centro – Mauá – SP – CEP. 09310-000

57930/2009 – TEATRO MUNICIPAL DE MAUÁ – “ANSELMO HARALT WALENDY” (Decreto nº 7.415 de 10 de março de 2010 – Registro no Livro Tombo Municipal – Folha 09)

Endereço: Rua Gabriel Marques, nº 353 – Vila Noêmia – Mauá – SP – CEP. 09370-575

69253/2009 – MARCO 1925 – MARCO DE PEDRA (Decreto nº 7.650 de 15 de dezembro de 2011 – Registro no Livro Tombo Municipal – Folha 11)

Endereço: Av. João Ramalho, nº 222 (O Marco fica em frente a este endereço, que é de um restaurante).

79726/2002 – IMAGEM DA IMACULADA CONCEIÇÃO (Decreto nº 7.737 de 13 de agosto de 2010 – Registro no Livro Tombo Municipal – Folha 13)

Endereço: Praça Monsenhor Alexandre Venâncio Arminas, nº 01 – Bairro Matriz – Mauá – SP – CEP: 09370-100

99832/2013 – CASA DOS AUTONOMISTAS (Decreto nº 8.807 de 10 de dezembro de 2020 – Registro no Livro Tombo Municipal – Folha 20)

Endereço: Praça 22 de Novembro, nº 79 – Centro – Mauá – SP – CEP: 09310-100

Seção 2

Bens Materiais com Tombamento Parcial:

19725/2002 – PRAÇA 22 DE NOVEMBRO (Decreto nº 6.496 de 21 de novembro de 2003 – Registro no Livro de Tombo Municipal – Folha 02)

Endereço: Praça 22 de Novembro – Centro – Mauá – SP – CEP: 09310-100

119734/2002 – IGREJA MATRIZ IMACULADA CONCEIÇÃO (SANTUÁRIO DIOCESANO DA IMACULADA CONCEIÇÃO EM MAUÁ) (Decreto nº 7.735 de 13 de agosto de 2012 – Registro no Livro Tombo Municipal – Folha 12) - Textos referenciais – CONDEPHAAT MA – 2023

Endereço: Endereço: Praça Monsenhor Alexandre Venâncio Arminas, nº 01 – Bairro Matriz – Mauá – SP – CEP: 09370-100

129733/2002 – GRUTA SANTA LUZIA – “PARQUE ECOLÓGICO DE SANTA LUZIA” (Decreto nº 8.330 de 10 de agosto de 2017 – Registro no Livro Tombo Municipal – Folha 16)

Endereço: Rua Luzia da Silva Itabaiana, nº 101 – Jd. Itapeva – Mauá – SP – CEP: 09330-151

139729/2002 – CAPELA CRISTO REI (CAPELA DA JOC) (Decreto nº 8.359 de 07 de Novembro de 2017 – Registro no Livro Tombo Municipal – Folha 19)

Endereço: Avenida Dom José Gaspar, nº 1280 – Vila Assis Brasil – Mauá – SP – CEP: 09370-090

89254/2009 – FACHADA DO EDUCANDÁRIO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA – “DONA MARIA DE QUEIROZ PEDROSO” (Decreto nº 8.313 DE 10 de Julho de 2017 – Registro no Livro Tombo Municipal – Folha 14)

Endereço: Rua Ribeirão Preto, nº 75 – Jardim Pedroso – Mauá – SP – CEP: 09370-530

Bens Imateriais

9732/2002 – SAMBA LENÇO (Decreto nº 6.518 de 19 de dezembro de 2003 – Registro no Livro Tombo Municipal – Folha 04)

Endereço: Avenida Guerino Boscarol, nº 299 – Jardim Zaira – Mauá – SP – CEP:
09320-640

157931/2009 – ORQUESTRA DE VIOLEIROS DE MAUÁ (Decreto nº 7.416 de 10 de
março de 2010 – Registro no Livro Tombo Municipal – Folha 07)

Endereço: Avenida da Saudade, nº 814 – Vila Nossa Senhora das Vitórias – Mauá –
SP – CEP: 09360-000 (com sede na Paróquia Nossa Senhora das Vitórias)

168855/2009 – CATIRA ÁZ DE OURO DE MAUÁ (Decreto nº 7.417 de 10 de março de
2010 – Registro no Livro Tombo Municipal – Folha 08)

Endereço: Avenida Joaquim Chavasco, nº 278 – Jd. Mauá – SP – 09340-190

**1712444/2006 – BANDA LYRA DE MAUÁ – “CORPORAÇÃO MUSICAL LYRA DE
MAUÁ”** (Decreto nº 7.474 de 13 de julho de 2010 – Registro no Livro Tombo Municipal
– Folha 10)

Endereço: Rua Princesa Isabel, nº 247 – Vila Bocaina – Mauá – SP – CEP: 09310-010

**185599/2010 – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE CAPOEIRA FILHOS
DE GHANDI** (Decreto nº 8.327 de 09 de agosto de 2017 – Registro no Livro Tombo
Municipal – Folha 15)

Endereço: Rua Prefeito Américo Perrela, nº 213 (sobrelaja) – Centro – Mauá – SP –
CEP: 09390-030

196856/2017 – ASSOCIAÇÃO QUARTUM CRESCENTE (Decreto nº 8.342 de 12 de
Setembro de 2017 – Registro no Livro Tombo Municipal – Folha 17)

Endereço: Rua Rio de Contas, nº 269 – Casa – Bairro Jardim Oratório – Mauá – SP –
09390-457 Textos referenciais – CONDEPHAAT MA – 2023

2012725/2014 – CORO IMACULADA CONCEIÇÃO DE MAUÁ (Decreto nº 8.368 de 1º
de dezembro de 2017 – Registro no Livro Tombo Municipal – Folha 18)

Endereço: Praça Monsenhor Alexandre Venâncio Arminas, nº 01 – Bairro Matriz –
Mauá – SP – CEP: 09370-100 (na Paróquia Imaculada Conceição de Mauá)

1012724/2014 – PROCESSO DE FABRICAÇÃO EM ARTE CERÂMICA DO ARTISTA PLÁSTICO CERAMISTA “YASUICHI KOJIMA” (Decreto nº 8.808 de 10 de dezembro de 2020 – Registro no Livro Tombo Municipal – Folha 21)

Endereço: Rua Kojima, nº 80 – Jd. São Gabriel – Mauá – SP – CEP: 09330-640

Lista dos Bens em Estudo de Tombamento pelo CONDEPHAAT MA:

9727/2002 – Fachada da Porcelana Mauá

Endereço: Rua Japão, nº 89 – Vila Bocaina – Mauá – SP – 09310-090

4679/2011 – Conjunto de Obras Comemorativas dos 50 anos do Município de Mauá:

Totem da entrada da Cidade e painéis urbanos decorativos em cerâmica do Artista Plástico Laurindo Cid

Endereço: Endereços diversos, pois trata-se de obras na técnica mosaico espalhadas pela cidade em comemoração aos 50 anos de emancipação do município de Mauá.

São eles:

Mural e bancos – Rua Carlos Spera, nº 484 – Jardim Sônia Maria – Mauá – SP – CEP: 09380-300;

Mural (danificado) – Viaduto “Papa João Paulo II”;

Mural – Próximo ao Boulevard “Cônego Belisário Elias de Souza” e sede da Secretaria de Assistência Social;

Bancos – Teatro Municipal de Mauá – Anselmo Haraldt Walendy;

Diversos Mosaicos no chão – Praça Teotônio Vilela;

Mosaico revestindo uma fonte em formato de gruta e que abrigam imagem de Nossa Senhora do Imaculado Coração – Endereço: Rua Ribeirão Preto, nº 75 – Jardim Pedroso – Mauá – SP – CEP: 09370-530;

Totem em comemoração ao Cinquentenário de Emancipação do Município – Localizado próximo à entrada da cidade, na Av. João Ramalho, próximo à Churrascaria Estrela dos Pampas.

12726/2014 – Parque Ecológico do Guapituba: “Alfredo Klinger” (Atual Parque "Oswaldo Dias").

Endereço: Avenida Capitão João, nº 3220 – Jardim Guapituba – Mauá – SP – CEP: 09360-120

12727/2014 – Vitrais do Paço Municipal de Mauá: “Centro Cívico Américo Perrela”

Endereço: Av. João Ramalho, nº 205 – Vl. Noêmia – Mauá – SP – CEP: 09371-520

12728/2014 – Construção localizada na Rua Carlo de Campo, para implantação do Museu do Trabalho Cerâmico

Endereço: Avenida Capitão João, altura do nº 1640 – Mauá – SP – CEP: 09360-120

086/2015 – Vila Operária do Santa Lídia

Endereço: Rua Dr. João Neto, altura do nº 1500 – Vila Bocaina – Mauá – SP – CEP: 09310-520

4761/2016 – Rio Tamanduateí

Endereço: Rua Luzia da Silva Itabaiana, nº 101 – Jardim Itapeva – Mauá – SP – CEP: 09330-151 - (Nascente dentro das dependências do Parque Ecológico da Gruta de Santa Luzia)

13417/2017 – Caixa D'Água Remanescente da Porcelana Real

Endereço: Avenida Capitão João, altura do nº 1640 – Mauá – SP – CEP: 09360-120

5612/2020 - Instituição “Guarda Municipal de Mauá” (Guarda Civil Municipal de Mauá).

Endereço: Rua Vitórino Del Antonia, nº 271 – Vila Noêmia – Mauá – SP – CEP: 09370-570

1381/2024 – Acervo de Obras de Arte da Pinacoteca de Mauá

Endereço: Rua Gabriel Marques, nº 353 – Vila Noêmia – Mauá – SP – CEP: 09370-575

9585/2024 – Acervo da União das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos da Cidade de Mauá (UESMA).

Endereço: Avenida da Saudade, nº 31 – Vila Vitória – Mauá – SP – CEP: 09360-000

Seção 3

Patrimônios Estaduais na Cidade de Mauá:

- Processo 00536/75 – **Casa Bandeirista: atual Museu Barão de Mauá**
- Resolução de nº 09 de 26/022013 – **Centro Educacional de Paranavaí: atual E.E. “Emiko Fujimoto”**

Capítulo IV

Das políticas e programas voltados à Formação e à Difusão artístico-cultural

O programa “Aqui Tem Acesso à Cultura”, instituído no PPA 2026/2029, tem por objetivo promover, fortalecer e democratizar o acesso à cultura no município de Mauá, garantindo o direito à criação, fruição, formação cultural, difusão, preservação e valorização do patrimônio histórico, da diversidade cultural, garantindo inclusão social, desenvolvimento sustentável e estimulando a economia da cultura. O programa também busca articular as políticas culturais locais com as políticas de âmbito estadual e federal, para ampliar o alcance das iniciativas por meio de editais, redes colaborativas e parcerias institucionais e de participação social. Será por meio desse programa que conseguiremos realizar as formações artístico-cultural e a difusão cultural, através das atividades mantidas nos vários equipamentos da Secretaria de Cultura.

Capítulo V

Da Oferta de Programação Cultural

A programação cultural de Mauá contempla uma diversidade de linguagens artísticas, garantindo acesso à cultura em diferentes territórios da cidade. São realizadas apresentações cênicas, leituras dramáticas, exposições de cinema,

apresentações musicais e de dança, além de encontros dos segmentos de Música, Dança e Teatro em espaços como a Casa do Hip Hop, o CEU das Artes e Teatro Municipal.

Por meio de parcerias, a cidade recebe projetos aprovados por programas de incentivo fiscal — como a Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet) e os programas PROAC ICMS e PROAC Editais do Governo do Estado de São Paulo —, além de iniciativas apoiadas por instituições parceiras, como o SESC-SP, ampliando a diversidade de atividades culturais oferecidas à população.

As artes visuais e a memória cultural têm espaço garantido por meio de exposições temporárias e permanentes de arte e de objetos de valor histórico, realizadas na Pinacoteca Municipal e na Casa Bandeirista que incorpora o Museu Barão de Mauá.

Eventos de cultura urbana ressaltam o protagonismo e a participação da juventude periférica, fortalecendo suas expressões e pertencimento por meio de suas expressões culturais e ainda nas Bibliotecas Municipais, são oferecidas atividades como Troca de Livros, Círculos de Leitura e Contação de Histórias.

Capítulo VI

Do fomento de agentes, coletivos e organizações fazedoras de cultura

O fomento às iniciativas culturais no município é viabilizado por meio do FAFC – Fundo de Apoio e Fomento à Cultura, instituído pela Lei nº 4.463, de 11 de setembro de 2009. O Fundo regulamenta a arrecadação de recursos provenientes das atividades culturais realizadas no Teatro Municipal, estabelecendo a contribuição de 10% para produtores de fora do município e de 5% para produtores locais. Esses recursos são destinados a apoiar a produção, a difusão, valorização e manutenção da cultura mauaense.

Além do FAFC, o município também tem se beneficiado das legislações nacionais de incentivo à cultura, como:

- Lei Aldir Blanc (LAB): criada em 2020 como medida emergencial para mitigar os impactos da pandemia da Covid-19 no setor cultural. Viabilizou o repasse de recursos a estados e municípios para manutenção de espaços culturais, fomento a projetos e apoio a trabalhadores da cultura;
- Lei Paulo Gustavo (LPG): sancionada em 2022, garantiu repasses diretos para estados e municípios com foco na retomada do setor cultural no pós-pandemia, priorizando o audiovisual e demais áreas culturais;
- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB): instituída em 2023, transformou a experiência emergencial da LAB em uma política permanente de fomento, assegurando repasses anuais da União a estados e municípios, fortalecendo a descentralização de recursos e a continuidade de políticas públicas para a cultura.

Esses mecanismos, somados às iniciativas municipais, ampliam o alcance das ações culturais em Mauá, fortalecendo agentes, coletivos, organizações e fazedores de cultura locais.

Capítulo VII

Das Conferências

Foram realizadas quatro Conferências Municipais de Cultura.

A **Primeira Conferência**, nos dias 14 e 15 de agosto de 2009, com o tema: “Intenções na Cidade”, com os seguintes eixos temáticos:

I – Produção Simbólica e Diversidade Cultural;

II – Cultura, Cidade e Cidadania;

III – Cultura e Desenvolvimento Sustentável;

IV – Cultura e Economia Criativa;

V – Gestão e Institucionalidade.

A **Segunda Conferência** ocorreu nos dias 04 e 05 de novembro de 2011, com o tema “Pluralidade, Sustentabilidade e Acessibilidade”, e teve os seguintes eixos temáticos:

- I – Produção Simbólica e Diversidade Cultural;
- II – Cultura, Cidade e Cidadania;
- III – Cultura e Desenvolvimento Sustentável;
- IV – Cultura e Economia Criativa;
- V – Gestão e Institucionalidade.

A **Terceira Conferência** ocorreu nos dias 22 e 23 de junho de 2013, com o tema “Uma Política de Estado para a Cultura: Desafios do Sistema Nacional de Cultura”, com os seguintes eixos temáticos:

- I – Implantação do Sistema Nacional de Cultura;
- II – Produção Simbólica e Diversidade Cultural;
- III – Cidadania e Direitos Culturais;
- IV – Cultura E Desenvolvimento.

A **Quarta Conferência** ocorreu nos dias 19 e 20 de outubro de 2023, com o tema “Democracia e Direito à Cultura na organização da gestão e no desenvolvimento da cultura brasileira”, com os seguintes eixos temáticos:

- I – Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- II – Democratização do acesso à cultura e Participação Social;
- III – Identidade, Patrimônio e Memória;
- IV – Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural;
- V – Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;
- VI – Direito às Artes e Linguagens Digitais.

Capítulo VIII

Dos instrumentos legais das políticas culturais municipais

1. Lei nº 192, de 11 de junho de 1958 - Cria a Comissão Municipal de Cultura e dá outras providências;
2. Lei nº 2.730, de 30 de agosto de 1996 – institui o Programa Municipal de Apoio a Cultura – PROMAC, com o objetivo de promover a captação e a canalização de recursos através de incentivos fiscais destinados a manutenção, implementação e desenvolvimento das atividades artísticas culturais. Foi readequada e modernizada, tendo sido reenviada a Câmara Municipal no final de nov./2017 - Lei não regulamentada;
3. Lei nº 2.830, de 15 de janeiro de 1998 - Regulamenta a permissão para instalação de parques de diversões, teatros ambulantes e similares, e dá outras providências;
4. Lei nº 3.555 de 17 de março de 2003 – institui o Conselho Municipal de Cultura;
5. Lei nº 4.463 de 11 de setembro de 2009 – cria o Fundo de Apoio e Fomento à Cultura;
6. Decreto nº 7.532 de 30 de dezembro de 2010 – instituiu a Comissão de Artes Plásticas, destinada a selecionar todas as exposições em espaços públicos. É formada por cinco membros, sendo quatro da Secretaria de Cultura e um do Gabinete do Prefeito;
7. Decreto nº 7.526, de 17 de dezembro de 2010 - Cria a Comissão de Programação dos Espaços Culturais para tratar de assuntos relativos a programação nos espaços culturais do Município, na forma que estabelece, e dá outras providências;
8. Lei nº 4.568, de 23 de junho de 2010 – Dispõe sobre a criação do projeto grafite no âmbito do município de Mauá e dá outras providências;
9. Lei nº 4.847, de 23 de abril de 2013 – Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Mauá, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências;
10. Decreto nº 7.964, de 22 de julho de 2014 - Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura de Mauá – CMCM;

11. Lei nº 5.892, de 25 de abril de 2022 - Institui o Selo Empresa Amiga da Cultura no Município de Mauá e dá outras providências;
12. Lei nº 5.953, de 15 de julho de 2022 - Dispõe sobre a instituição do Programa de Fomento à Cultura Periférica no Município de Mauá e dá outras providências;
13. Decreto nº 9.049, de 8 de agosto de 2022 - Dispõe sobre o novo regramento ao Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIIC do Município de Mauá, nos termos da Lei Municipal nº [4.847](#), de 23 de abril de 2013;
14. Decreto nº 9.051, de 8 de agosto 2022 - Institui o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, denominado Cultura com Vida, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura, criado pela Lei nº 4.847, de 23 de abril de 2013;
15. Lei nº 6.030, de 12 de janeiro de 2023 - Assegura às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) e a um acompanhante o direito à meia-entrada nas sessões de teatro e outros eventos culturais e esportivos realizados no município de Mauá e dá outras providências;
16. Decreto nº 9.197, de 1º de agosto de 2023 - Dispõe sobre a autorização de uso do Teatro Municipal Anselmo Haraldt Walendy e bens públicos municipais afins e dá outras providências;
17. Lei nº 6.299, de 3 de junho de 2025 - Dispõe sobre a criação do programa Pontos de Leitura, com o objetivo de incentivar e democratizar o acesso à leitura em espaços públicos no município de Mauá e dá outras providências.

Capítulo IX

Do histórico de participação nos fóruns e conferências municipais de cultura

Para a realização das Conferências Municipais de Cultura, a Secretaria Municipal de Cultura promove diversas pré-conferências, sendo amplamente divulgadas por meio de faixas em locais públicos, convites eletrônicos, e-mails, redes sociais e contatos telefônicos. O Objetivo é garantir a maior participação possível de representantes da sociedade civil, coletivos culturais, agentes independentes e fazedores de cultura da cidade de Mauá.

As pré-conferências servem como espaço preparatório, possibilitando o levantamento de demandas, propostas, diagnósticos que embasaram os debates durante as Conferências. Esses encontros resultam na elaboração de uma Resolução, documento que consolida as propostas aprovadas e as tornam públicas, constituindo-se em um dos principais documentos norteadores deste Plano Municipal de Cultura.

Título IV

DAS DIRETRIZES, EIXOS ESTRATÉGICOS, METAS E AÇÕES

As diretrizes aqui apresentadas orientam a gestão democrática, a inclusão sociocultural e a sustentabilidade das políticas culturais do município de Mauá, assegurando sua coerência com o Sistema Nacional de Cultura.

É importante ressaltar que a execução dos eixos estratégicos ocorrerá a partir do alcance das metas, as quais serão viabilizadas pelas ações previstas neste Plano.

Portanto, neste capítulo, busca-se organizar o conjunto de eixos estratégicos, metas e ações que estruturam o Plano Municipal de Cultura de Mauá, consolidando o processo de planejamento da política cultural do município para o período de 2026 a 2036.

1. Diretriz - Gestão democrática e participação social:

Objetivo: Fortalecer o Sistema Municipal de Cultura e os espaços de participação social, garantindo transparência e corresponsabilidade na formulação, execução e monitoramento das políticas culturais;

2. Diretriz - Descentralização e acesso à cultura:

Objetivo: Ampliar o acesso da população às ações e equipamentos culturais, priorizando territórios periféricos e de maior vulnerabilidade social;

3. Diretriz - Valorização da diversidade e da memória cultural:

Objetivo: Reconhecer e promover as expressões culturais diversas, os saberes tradicionais e o patrimônio histórico, material e imaterial do município;

4. Diretriz - Formação, fomento e sustentabilidade:

Objetivo: Apoiar a formação artística, o fomento à produção cultural e o fortalecimento da economia da cultural local;

5. Diretriz - Planejamento integrado e avaliação permanente:

Objetivo: Promover a integração entre as políticas públicas e a cultura, assegurando o monitoramento contínuo e a revisão periódica do Plano Municipal de Cultura.

A definição dos Eixos, Metas e Ações decorreu de um processo de análise técnica e participativa, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Cultura em diálogo com o Conselho Municipal de Cultura, e com a colaboração das equipes internas da Secretaria, de artistas, coletivos, produtores culturais e representantes da sociedade civil.

As proposições aqui apresentadas resultam da sistematização das contribuições das Conferências Municipais de Cultura, das oitivas realizadas no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB 2025), e do alinhamento com o Plano Plurianual (PPA 2026–2029) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Os cinco Eixos Estruturantes expressam os grandes campos de ação da política cultural municipal — institucionalização, infraestrutura, formação e difusão, patrimônio e memória, fomento e economia da cultura — e se desdobram em metas e ações estratégicas que orientam a execução, o monitoramento e a avaliação do Plano.

Cada meta foi formulada de modo a indicar resultados esperados e impactos mensuráveis ao longo do período decenal, sendo acompanhada por ações correspondentes, classificadas conforme o horizonte de execução:

- Curto prazo (até 2028);
- Médio prazo (até 2032);
- Longo prazo (até 2036).

Essa estrutura visa garantir a continuidade das políticas culturais de Mauá, fortalecendo a gestão pública da cultura, a participação social e o acesso democrático

aos bens e serviços culturais, em consonância com os princípios do Sistema Nacional de Cultura e com a valorização da diversidade e da identidade cultural mauaense.

ESTRUTURA

EIXO	Nº METAS	Nº AÇÕES
Eixo 1 – Da Institucionalização das Políticas Culturais Municipais e da Participação Social	3	10
Eixo 2 – Da infraestrutura Cultural para ampliação das ações nos territórios	3	9
Eixo 3 – Da Formação, Difusão e Programação Cultural	3	8
Eixo 4 – Do Patrimônio Cultural e da Memória	1	5
Eixo 5 – Do Fomento e da Economia da Cultura	2	6
TOTAL	12	38

Capítulo I

Eixo Estratégico I – Da Institucionalização das Políticas Culturais Municipais e da Participação Social

- **Meta 01 - Consolidar e garantir o funcionamento pleno do Sistema Municipal de Cultura**
 - **CURTO PRAZO:**
 - Fortalecer a articulação intersetorial com outras secretarias e promover a gestão colaborativa com a comunidade cultural, assegurando a consolidação do Sistema Municipal de Cultura;
 - Fortalecer, atualizar e fazer manutenções periódicas no SMIIC - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, também nomeado de "Mapa Cultural";
 - Aprimorar continuamente a organização, comunicação e divulgação das ações e da agenda cultural da cidade;
 - Instituir um processo de prestação de contas da execução do Plano Municipal de Cultura, apresentando anualmente o alcance das metas, assegurando a transparência e a participação social;
 - Ampliar e viabilizar a participação da Cultura de Mauá em fóruns, redes, intercâmbios e consórcios culturais regionais, estaduais e

nacionais;

- Ampliar a participação social na construção da política municipal de cultura por meio da realização de reuniões preparatórias, conferências municipais, oitivas e fóruns setoriais nos territórios.
- **MÉDIO PRAZO:**
 - Promover a integração entre o Plano Municipal de Cultura e o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca, garantindo diálogo permanente no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.
- **LONGO PRAZO:**
 - Revisar o 1º Plano Municipal de Cultura.
- **Meta 02 - Criar e manter editais periódicos de fomento voltados para artistas, coletivos, grupos independentes e juventude periférica**
 - **CURTO PRAZO:**
 - Garantir editais de fomento cultural, a partir de recursos municipais, estaduais e federais com transparência e contemplando as várias modalidades, linguagens, seguimentos, coletivos e diversidade social e cultural.
- **Meta 03 - Ampliar e diversificar as fontes de recursos para financiamento da Cultura**
 - **CURTO PRAZO:**
 - Ampliar e diversificar as fontes de financiamento do FAFC, buscando parcerias com União, Estado, iniciativa privada, organismos nacionais e internacionais para viabilizar o alcance das metas do Plano Municipal de Cultura.
 - **MÉDIO PRAZO:**
 - Viabilizar ações para alcançar no mínimo 1% do orçamento municipal para a Cultura.

Capítulo II

Eixo Estratégico II – Da infraestrutura Cultural para ampliação das ações nos territórios

- **Meta 04 – Garantir a manutenção e modernização permanente dos equipamentos culturais existentes**
 - **CURTO PRAZO:**
 - Desenvolver plano de manutenção permanente dos equipamentos culturais.
 - **MÉDIO PRAZO:**
 - Reformar, modernizar e ampliar os equipamentos culturais públicos, com atenção especial para o Teatro Municipal, Casa do Hip Hop e CEU das Artes.

- **Meta 05 – Assegurar acessibilidade em 100% dos equipamentos culturais**
 - **MÉDIO PRAZO:**
 - Garantir acessibilidade universal e segura em todos os equipamentos culturais, assegurando a inclusão plena de pessoas com deficiência e de toda a população.

- **Meta 06 - Descentralizar a ações culturais em territórios periféricos e de maior vulnerabilidade social**
 - **CURTO PRAZO:**
 - Garantir a utilização de espaços e praças públicas, incluindo aqueles ociosos ou com vocação cultural, para a realização de ensaios, apresentações e atividades de difusão cultural, assegurando condições estruturais e de acesso para produtores e comunidade;
 - Ampliar a descentralização das atividades culturais nos territórios, fortalecendo ações e parcerias com os Pontos de Cultura em atividade;
 - Garantir o reconhecimento e a valorização de espaços e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ SECRETARIA DE CULTURA

comunidades culturais, incluindo terreiros, quilombolas, indígenas, refugiados e carnavalescas, fortalecendo sua presença nos territórios;

- Implantar bibliotecas comunitárias vivas nos bairros em parceria com as entidades, coletivos e instituições comunitárias;
 - Buscar parcerias com instituições de ensino públicas e privadas para desenvolver ações culturais, saraus literários, educação patrimonial, dentre outros.
- **LONGO PRAZO:**
- Criar e estruturar novos espaços culturais, conforme demanda histórica da cidade, como Pinacoteca Municipal, Sede das Oficinas Culturais, Biblioteca Central, Centro de Referência em Audiovisual no CEU das Artes, Centro de Referência em Cultura Urbana na Casa do Hip Hop e a Praça Teotônio Vilela (Praça da Paineira).

Capítulo III

Eixo Estratégico III – Da Formação, Difusão e Programação Cultural

- **Meta 07 - Expandir o Programa de Oficinas Culturais, garantindo atendimento a diferentes faixas etárias e linguagens**
 - **CURTO PRAZO:**
 - Ampliar a oferta das Oficinas Culturais garantindo esse espaço de iniciação formativa artística com prioridade para os territórios periféricos.
 - **MÉDIO PRAZO:**
 - Promover ações de cultura digital e novas mídias como método de aprendizagem;
 - Viabilizar a implantação da Escola de Artes de Mauá como Centro de Referência para o aperfeiçoamento e a formação artística continuada, atuando de forma integrada como suporte às Oficinas Culturais.

- **Meta 08 - Implantar programas permanentes de formação em gestão cultural e produção artística**
 - **CURTO PRAZO:**
 - Viabilizar programa permanente de capacitação e formação de gestores, trabalhadores e agentes da cultura em gestão e produção cultural.
 - **MÉDIO PRAZO:**
 - Criar e fomentar novos espaços culturais descentralizados para pesquisa, formação e produção cultural.

- **Meta 09 - Criar mecanismos de circulação e difusão cultural nos territórios, ampliando o acesso da população a espetáculos, exposições e eventos**
 - **CURTO PRAZO:**
 - Promover e fomentar festivais, mostras, eventos e programas culturais em diferentes linguagens artísticas e expressões culturais, assegurando a valorização da diversidade e o enfrentamento de todas as formas de preconceito, discriminação e violência;
 - Promover ações culturais que valorizem as expressões religiosas como parte da identidade cultural local, garantindo sua circulação nos territórios e o respeito ao princípio do Estado laico;
 - Implantar programa de circulação de espetáculos culturais nos bairros.

Capítulo IV

Eixo Estratégico IV – Do Patrimônio Cultural e da Memória

- **Meta 10 - Desenvolver políticas contínuas de tombamento, preservação, restauração e recuperação do patrimônio histórico e cultural**
 - **CURTO PRAZO:**
 - Restaurar a Casa Bandeirista - Museu Barão de Mauá, garantindo que todas as normas sejam atendidas;
 - Ampliar políticas contínuas de tombamento, preservação e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

SECRETARIA DE CULTURA

restauração do patrimônio histórico e cultural, protegendo acervos de entidades tradicionais, valorizando a memória das diversas expressões culturais e estabelecendo parcerias para restauração de imóveis de interesse cultural;

- Implementar roteiros de memória nos bairros e promover campanhas institucionais de valorização da história e da memória local, com o objetivo de fortalecer a preservação da identidade cultural e da memória coletiva do município;
- Implantar o Centro de Referência de História e Memória de Mauá, promovendo inventário e digitalização de acervos materiais e imateriais, assegurando preservação e acesso à memória cultural da cidade.

- **MÉDIO PRAZO:**

- Fortalecer a preservação do patrimônio cultural material e imaterial, ampliando a proteção de acervos de entidades culturais tradicionais e garantindo a memória e história das diversas expressões culturais do município de Mauá.

Eixo Estratégico V – Do Fomento e da Economia da Cultura

- **Meta 11 - Estruturar programas de economia da cultura, com apoio a empreendedores culturais, cooperativas e arranjos produtivos locais**

- **CURTO PRAZO**

- Criar espaços de trabalho cultural compartilhado e laboratórios criativos;
- Estimular a produção audiovisual independente em Mauá.

- **MÉDIO PRAZO:**

- Viabilizar parcerias para constituir um programa de bolsas para artistas em formação;
- Criar programa municipal de incentivo à economia da cultura;
- Implantar programa de incubadoras culturais e criativas e residências artísticas.

- **Meta 12 - Desenvolver indicadores da economia da cultura em Mauá para subsidiar políticas públicas**
 - **CURTO PRAZO:**
 - Desenvolver estudos e indicadores da economia da cultura em Mauá.

Referências bibliográficas:

BRASIL. Ministério da Cultura. *Por que aprovar o Plano Nacional de Cultura: conceitos, participações e expectativas.* Brasília: Ministério da Cultura, 2009.

Documento base de orientação do Sistema Nacional de Cultura, apresentando fundamentos conceituais, objetivos e a importância da implementação de planos municipais e estaduais de cultura alinhados às diretrizes federais.

BRASIL. Ministério da Cultura. *As Metas do Plano Nacional de Cultura.* Brasília: Ministério da Cultura, 2012.

Apresenta as metas e indicadores do Plano Nacional de Cultura (PNC), com vistas à institucionalização de políticas culturais permanentes e à integração entre os entes federativos.

BRASIL. Ministério da Cultura. *Estruturação, institucionalização e implementação do Sistema Nacional de Cultura (SNC).* Brasília: Ministério da Cultura, 2011.

Manual técnico que orienta gestores públicos na implementação do SNC, enfatizando a adesão de municípios e estados e o papel dos conselhos e planos de cultura.

CULTURA E CIDADANIA: Meio Século de Autonomia em Mauá (1954–2004).

Núcleo de História e Memória. São Paulo: Imprensa Oficial, 2004.

Publicação comemorativa que documenta a trajetória histórica e cultural de Mauá, destacando o processo de emancipação e o desenvolvimento das políticas culturais ao longo de cinco décadas.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Sistema de Informações e Indicadores Culturais.* Rio de Janeiro: IBGE, 2013. Disponível em:

<https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 15 out. 2025.

Base de dados estatística oficial sobre indicadores culturais no Brasil, utilizada para subsidiar diagnósticos e planejamento de políticas públicas.

MÉDICI, Ademir. *De Pilar a Mauá.* Mauá: Fundo de Assistência à Cultura de Mauá; Imprensa Metodista, 1985.

Obra de referência sobre a formação histórica, econômica e social de Mauá, com enfoque especial no desenvolvimento urbano e cultural do município.

PARANÁ (Estado). Secretaria de Estado da Cultura. *Como fazer um plano de cultura.* Curitiba: Secretaria de Estado da Cultura, 2013. Disponível em:

<http://www.cultura.pr.gov.br>. Acesso em: 15 out. 2025.

Guia técnico de elaboração de planos de cultura, utilizado por gestores e municípios como referência metodológica para construção de planos decenais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ. Secretaria Municipal de Cultura. *Oficinas Culturais de Mauá.* Mauá: Secretaria Municipal de Cultura, [site].

Relato institucional sobre as ações de formação e difusão cultural promovidas pela Secretaria, destacando o papel das oficinas como instrumento de democratização do acesso à cultura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE CULTURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ. *Lei nº 4.847, de 23 de abril de 2013.* Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Mauá, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/m/maua/lei-ordinaria/2013/484/4847>. Acesso em: 15 out. 2025.

Base legal que institui o Sistema Municipal de Cultura de Mauá, estruturando seus componentes (Conselho, Fundo, Plano e Sistema de Informações Culturais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ. *Resolução SC nº 01, de 29 de junho de 2015.* Secretaria Municipal de Cultura de Mauá.

Aprova e torna públicas as propostas resultantes da III Conferência Municipal de Cultura de Mauá, consolidando as diretrizes que subsidiaram a formulação do Plano Municipal de Cultura.

BRASIL. *Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010.* Institui o Plano Nacional de Cultura (PNC). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 dez. 2010.

UNESCO. *Convention on the Protection and Promotion of the Diversity of Cultural Expressions.* Paris: UNESCO, 2005.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria de Cultura e Economia Criativa. *Orientações para elaboração dos Planos Municipais de Cultura.* São Paulo: SEC, 2022.

BARBALHO, Alexandre. *Política cultural e democracia no Brasil.* Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 2016.

CANCLINI, Néstor García. *Culturas híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade.* São Paulo: Edusp, 2003.